



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA. CEL. ORLÂNDIO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620-000 — FONE PABX (016) 826-0777

L E I Nº 2.941

De 24 de Julho de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$45.000,00.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

07.07.4110	-	08.07.228.1.79	-	Ficha 147	-	R\$20.000,00
09.01.4110	-	03.07.025.1.52	-	Ficha 180	-	R\$25.000,00
T O T A L					-	R\$45.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação:

11	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	- 13.76.449.1.79
R\$45.000,00	-	Ficha 239

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

24 de Julho de 1.997

Dr. JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal